



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.419/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.780/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 5.150,00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.134	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.650,00
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.150,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
08.005.18.541.0025.2.063	Manutenção do Aterro Sanitário		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	5.150,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.150,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal